



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

Relatório Anual Controle Interno 2015

Coordenador de Controle Interno

Maria Edilene Miranda de Melo

4º trimestre de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

1 - APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências do órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Saloá, foram analisados atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional, exercidas pelos seus gestores, bem como os registros e demonstrações contábeis.

Considerando que atende as exigências legais da LC 101/00, o controle interno da Câmara Municipal atua na função fiscalizadora, bem como o de apoio à Presidência da Câmara, buscando a economicidade, eficiência e eficácia. Os objetivos Administrativos e Legislativos concomitante e subsequente serão demonstrados a seguir o seguinte no Relatório de Controle Interno, referente ao 4º trimestre de 2015.

O Controle Interno verificou as demonstrações contábeis, tais como: Balancetes das Receitas, Balancetes das Despesas, Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Patrimônio, os quais detalharemos a seguir:

2 - CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 – APLICAÇÃO DE CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências legais quanto aos limites para gastos com pessoal do Poder Legislativo, durante o exercício de 2015, foi comprometido, apenas, 2,63% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstração abaixo:

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

Receita Corrente Líquida	R\$ 30.567.602,59
Gastos com Pessoal (Pessoal + Previdência)	R\$ 804.305,29
Índice	2,63%



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

Assim, cabe ressaltar que os gastos com pessoal respeitou o limite definido em lei que é de 6% da Receita Corrente Líquida, cujo valor seria de R\$ 1.834.056,16 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.2 - GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o parágrafo 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Total de Recursos Recebidos pela Câmara	R\$ 1.071.218,52
Limite Máximo – 70%	R\$ 749.852,97
Total gasto com Folha	R\$ 659.266,64
<i>Limite Efetivado</i>	61,55%

2.3 – EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer órgão público chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Recursos Financeiros Transferidos Mensal	R\$ 89.268,21
Recurso Anual recebido	R\$ 1.071.218,52
Despesas Orçamentária Anual	R\$ 1.071.441,60

Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentária/financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente, sem a inscrição de restos a pagar no final do exercício, não comprometer o orçamento do exercício seguinte.

Desta forma, a diferença de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) demonstrados no Balanço foi cumprido no mês de fevereiro; essa diferença se tratou de retenções não repassadas dentro do exercício de 2015; portanto, cumprido o repasse sem causar prejuízo ao Erário Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

2.4 – LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo de 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrente de receita Tributária, efetivamente arrecada até dezembro de 2014, estando assim de acordo com o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

Receitas e Transferências de 2014 do Ente	R\$ 15.303.122,20
Limite Constitucional de 7%	R\$ 1.071.218,56

2.5 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

2.6 – GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedecem ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Receitas e Transferências de 2014 do Ente	R\$ 15.303.122,20
Limite Máximo Permitido – 5%	R\$ 765.156,11
Total Gastos com Vereadores	R\$ 561.600,00
<i>Índice efetivado</i>	3,67%

3 – CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AS VERIFICAÇÕES EM ÓRGÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Seguindo orientação da resolução T.C nº 001/2009 de Controle Interno foi expedida normas definindo procedimentos para o processamento de despesas com a aquisição bens e serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

Foi expedida normas definindo procedimentos de controle para recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente.

3.2 - PATRIMÔNIO

Seguindo orientações do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco assegurado na Resolução n 001/2009 está atualizado o arquivo da documentação pertinente aos bens móveis e arquivo de notas fiscais. Também há de ressaltar que fizemos verificação em todos os bens estando a maioria em bom estado de conservação protegidos de intempéries e furto, e observou-se que outros não estão em bom estado sendo assim foi feito pela comissão um relatório da real situação para ser estudado posteriormente os procedimentos a serem tomados.

3.3 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, já existentes foram inventariados e os adquiridos em 2015 foram registrados contabilmente de forma que a guarda estrita obediência às normas instituídas pela Lei 4.320 e suas atualizações.

3.4 – FROTA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Saloá, não consta frota de veículos próprio nem licitação de combustíveis, como também não existe nenhuma empresa prestando serviço com locação de veículo durante o exercício de 2015.

3.5 - A TESOURARIA

De acordo com a estrutura Administrativa da Câmara municipal de Saloá, consta o órgão "Tesouraria" para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 4.320 e suas atualizações.

Deve-se ressaltar que durante o exercício o Controle Interno aconselhou que houvesse rodízio de funcionários e segregação de funções na tesouraria para melhorar a eficiência, eficácia e proteção dos recursos.

3.6 PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

O Relatório de gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

3.7 – CONTABILIDADE

Durante o exercício foi elaborado e divulgado pelo setor de Contabilidade e acompanhamento pelo Controle Interno, os demonstrativos da LRF (RGF) em consonância com as regras estabelecidas por lei. Manteve atualizados os registros contábeis promovendo o fechamento da movimentação mensal, até o último dia útil do mês seguinte.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno na Câmara Municipal de Saloá vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando orientar e proteger os interesses econômicos e legais da municipalidade seguindo os Princípios da eficiência e economicidade.

Buscando o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância do órgão.

Maria Edilene Miranda de Melo

Maria Edilene Miranda de Melo
Controladoria Interna

M^a Edilene Miranda de Melo
Controle Interno
Matrícula 10/2015